



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 03/2023 - PROCESSO 11.416/2022 – PE 136/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a **Sr. MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.876.835-1 e do CPF/MF nº 081.186.328-06, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J STEFANI EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede à Rua MARANHÃO, Nº 673, Vila Caroni, Pitangueiras/SP, CEP 14750-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.517.280/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. FABRICIO APARECIDO LIOTTI**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 40.025.889-4 e do CPF/MF sob o n.º 329.552.068-99.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **19 de janeiro de 2023**, com **Ordem de Serviço em 06 de fevereiro de 2023** que tem por objeto a **“Contratação de Empresa para Fornecimento de mão de obra de monitores para apoio a Secretária de Municipal de Educação nas Unidades Escolares Municipais (Locais determinados na relação de endereços)”** para Acréscimo de **03 (três) monitores** com início contratual no dia 05 de fevereiro de 2024 no importe de **R\$ 8.749,56 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais**, equivalente a 20% do valor global do contrato, passando o valor mensal de **R\$ 43.747,80 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)** para **R\$52.497,36 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.259.936,64 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO**

Para fins de empenho, deverão ser considerados apenas os meses remanescentes.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
EDUCAÇÃO	902	R\$ 94.786,90	R\$ 10.207,82
TOTAL: R\$ 104.994,72			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 06 de março de 2024.

Marcia Fagundes
MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABRICIO APARECIDO LIOTTI
Data: 11/03/2024 15:57:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J STEFANI EMPREENDIMENTO LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 06.672.433-7

Leticia Alves Dionisio
LETICIA ALVES DIONISIO

RG 40.841.671-3

